



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVIII Nº 4069
31 de julho de 2023

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 259/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº259/2022, celebrado com a empresa **IGREJA BATISTA DE AVELAR**, tendo como Locação de Imóvel na Rua Barão de Capivari, Nº 63 Avelar, para atender as necessidade do Fundo Municipal de Educação de Paty do Alferes para alocar a Escola Municipal Altino F. de Paula, fica aditivado pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir do dia 13 de julho de 2023 à 13 de julho de 2024.

Paty do Alferes, 13 de julho de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2021

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº187/2021, celebrado com **LEONARDO F DOS REIS COMÉRCIO E SERVIÇOS**, tendo como objeto **SERVIÇOS DE CHAVEIRO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NESTE TERMO E AQUISIÇÃO DE CADEADOS, PELO MENOR PREÇO GLOBAL, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E TODO MATERIAL NECESSÁRIO**, aditivando o prazo de vigência do Contrato em 12 (doze) meses, a partir de 30 de setembro de 2023.

Paty do Alferes, 18 de julho de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 1º termo aditivo ao contrato 302/2022, celebrado com **JPFISIO FISIOTERAPIA LTDA**, tendo como objeto a **Prestação de Serviço de Fisioterapia Domiciliar dedicada a paciente portadora de Ame**, prorrogando prazo em 12(doze)meses meses, a contar de 12 de agosto de 2023 à 12 de agosto de 2024.

Paty do Alferes, 31 de julho de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.961 DE 31 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a reestruturação do Comitê de Investimentos no âmbito do Fundo de Aposentadorias e Pensões do Município de Paty do Alferes, e dá outras providências.

O Prefeito do Município Paty do Alferes, no uso de suas atribuições, e Considerando as disposições contidas na Resolução CMN nº 4.963, de 25 de Novembro de 2021, do Banco Central do Brasil e na Portaria/MTP nº 1.467, DE 02.06.2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica reestruturado o Comitê de Investimentos, no âmbito do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Município de Paty do Alferes – Paty Previ, competindo-lhe auxiliar ao Conselho Municipal de Previdência – CMP quanto à execução da política de investimentos, cujas decisões serão registradas em ata, bem como observar as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

Parágrafo único- A definição da aplicação dos recursos financeiros terá como fundamentos:

I - A política de investimentos aprovada anualmente pelo Conselho Municipal de Previdência do Paty Previ;

II - Disposições contidas no parágrafo único do art. 1º e incisos IV, V e VI do art. 6º, ambos da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;

III - Normas do Conselho Monetário Nacional constantes da Resolução CMN Nº 4.963, de 25 de Novembro de 2021 expedida pelo Banco Central do Brasil, ou qualquer outra que vier a alterá-la ou substituí-la;

IV – conjuntura econômica de curto, médio e longo prazos;

V - indicadores econômicos.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 151/2022, celebrado com **NUCLEFÍSIO – NÚCLEO DE FISIOTERAPIA APLICADA**, tendo como objeto **SERVIÇO DE SESSÕES DE RPG (REEDUCAÇÃO POSTURAL GLOBAL COM FISIOTERAPIA)**, prorrogando o prazo em 08(oito) meses, a partir do dia 13 de setembro de 2023 à 13 de maio de 2024.

Paty do Alferes, 31 de julho de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



Art. 2º - Caberá ao Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores de Paty do Alferes, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste Ato, estabelecer o Regimento Interno onde serão fixadas as diretrizes para o funcionamento do Comitê de Investimentos.

Art. 3º - O Comitê de Investimentos terá a seguinte composição:

- 1- Gestor de Investimentos do Paty Previ;
- 2- Diretor presidente do Paty Previ;
- 3- Servidor efetivo indicado pelo Executivo.

Art. 4º - Para nomeação dos membros, os mesmos deverão comprovar o cumprimento de todas as exigências para exercer a função, inclusive Certificação Profissional, devidamente estabelecidas na Portaria/MTP nº 1.467, de 02.06.2022.

Art. 5º - Fica revogado o Decreto nº 3.631 de 24 de outubro de 2012 e suas alterações.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 31 de julho de 2023.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito Municipal

Decreto nº 7962 de 31 de Julho de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 19.900,00 (DEZENOVE MIL E NOVECENTOS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor		
Órgão	Unidade	Código	Título				
2-CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3-ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.9.0.92	1500	4012	RS 3.900,00
2-CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3-ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2088	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	3.3.9.0.39	1500	4006	RS 5.000,00
2-CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3-ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2088	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	3.3.9.0.92	1500	5393	RS 11.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							RS 19.900,00

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor		
Órgão	Unidade	Código	Título				
2-CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3-ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2088	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	3.3.9.0.30	1500	4005	RS 19.900,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:						RS 19.900,00	

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 31 de Julho de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7963 de 31 de Julho de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 374.165,33 (TREZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, CENTO E SESENTA E CINCO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor		
Órgão	Unidade	Código	Título				
29-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMARIA SAUDE	3.3.9.0.39	1600	4384	RS 180.000,00
29-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.305.55.2313	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.3.9.0.39	1632	5305	RS 74.000,00
29-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.303.36.2266	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3.3.9.0.32	1632	5326	RS 76.000,00
29-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX AMBUL E HOSP - MAC	3.3.9.0.32	1600	4355	RS 10.000,00
29-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX AMBUL E HOSP - MAC	3.3.9.0.39	1600	4356	RS 34.165,33
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:						RS 374.165,33	

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor		
Órgão	Unidade	Código	Título				
29-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMARIA SAUDE	3.3.9.0.30	1600	4390	RS 180.000,00
29-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.305.55.2313	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.3.9.0.30	1632	5327	RS 150.000,00
29-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX AMBUL E HOSP - MAC	3.3.9.0.30	1600	4352	RS 36.965,33
29-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX AMBUL E HOSP - MAC	3.3.9.0.47	1600	4354	RS 7.200,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:						RS 374.165,33	

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 31 de Julho de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo: JULIANA ALVES MASSI-Secretário de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO -Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR

Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretor Geral: JULIO CESAR DE CARVALHO ABREU-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.
Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

PORTARIA N° 647/2023 - G.P.DECRETO N° 7964 DE 31 DE JULHO DE 2023.**ALTERA OS VALORES DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,**CONSIDERANDO** o que dispõe a Emenda Constitucional n° 120 de 05/05/2022;DECRETA:

Art. 1° – Fica alterado para R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais), o piso salarial nacional dos Servidores ocupantes dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates às Endemias.

Art. 2° – As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 3° – Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 01 de Maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 31 de Julho de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,**CONSIDERANDO** a Lei Municipal n° 1520 de 23/09/2008 que abre vagas para cargos do quadro de provimento efetivo desta Prefeitura;**CONSIDERANDO** a Lei Municipal n° 1077 de 05/04/2004 - Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério;**CONSIDERANDO** o resultado final do Concurso Público homologado através do Decreto n° 6565/2020 de 29/12/2020;**RESOLVE:**

Art. 1° - Nomear para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, o candidato abaixo relacionado. Lotado na Secretaria de Saúde:

NOME
ROBERTO DE JESUS ROCHA

Art. 2° - Nomear para exercer em o cargo de **MERENDEIRA**, as candidatas abaixo relacionadas. Lotadas na Secretaria de Educação:

NOME
BARBARA CELESTINA OZA
CAROLINA DA SILVA RODRIGUES

Art. 3° - Nomear para exercer o cargo de **MONITOR ESCOLAR**, a candidata abaixo relacionada. Lotada na Secretaria de Educação:

NOME
CIBELE RODRIGUES OLIVEIRA ZANOVELLI

Art. 4° - Nomear para exercerem o cargo de **PROFESSOR A**, as candidatas abaixo relacionadas. Lotadas na Secretaria de Educação:

NOME
THAMARA MACHADO DE CARVALHO
SARA FEIJO MAIA DA SILVA

Art. 5° - Nomear para exercer o cargo de **PROFESSOR B - INGLES**, a candidata abaixo relacionada. Lotada na Secretaria de Educação:

NOME
ERICA TAVARES VICTOR

Art. 6° - Esta portaria produz seus efeitos a partir de 31 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 31 de julho de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPALPORTARIA N° 646/2023 – G. P.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,**CONSIDERANDO** o contido no Processo n° 7168/2023, de 31/07/2023.**RESOLVE:**

Art. 1° - **EXONERAR**, a pedido, **CIBELE RODRIGUES OLIVEIRA ZANOVELLI**, matrícula n° 1941/01, do cargo de **MERENDEIRA A**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 31 de julho de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPALPORTARIA N° 648/2023 - G. P.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES** no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei n° 8.666/1993.

Considerando o processo n° 6302/2023 .

RESOLVE:

Art. 1° – Designar o Servidor **EDGAR HENRIQUE DA SILVA**, matrícula n° 1219/01, CPF XXX.128.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato n° 223/2023, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO DEDICADO À INTERNET MUNDIAL, DISPONIBILIZADO 1 (UM) LINK'S DE IP DEDICADO (PORTA DE ACESSO) VIA FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 300 (TREZENTOS) MBPS, COM GARANTIA DE 100% (CEM POR CENTO) DE VELOCIDADE DO ACESSO DO DOWLOAD E 100% (CEM POR CENTO) DO UPLOAD, PARA BACKUP E REDUNDÂNCIA DOS LINKS DE INTERNET** em favor de **MARKSAT TELECOMUNICAÇÕES LTDA**.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 31 de Julho de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 649/2023 – G. P.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições previstas no artigo 85, VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que é de 15 (quinze) dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contado da data de sua posse, conforme inciso I, do § 1º e § 4º, ambos do art. 22, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO que o candidato, tendo tomado posse na data do dia 12/06/2023, não entrou em efetivo exercício no prazo estabelecido no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO O disposto no inciso II, do § 1º, do art. 59, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, de ofício, o servidor **JHUAN CRISTIAN SILVA DO NASCIMENTO**, matrícula 2200/01, do cargo de provimento efetivo **PROFESSOR B – CIENCIAS BIOLÓGICAS**.

Parágrafo único - A exoneração de que trata o *caput* deste artigo se dá de ofício, tendo em vista que o candidato, tendo tomado posse na data do dia 12/06/2023, não entrou em efetivo exercício no prazo estabelecido do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes, que é de 15 (quinze) dias, conforme certificado no Processo Administrativo nº 6815/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **12 de junho do ano em curso**.

Paty do Alferes, 31 de julho de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 651/2023 - G. P.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES** no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 092/2023/SOCIAL de 28/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Servidora **TATIANE DA COSTA FRAGA**, matrícula nº 1003/02, CPF XXX.801.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato nº 221/2023, que tem por objeto **SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROVA, COM APLICAÇÃO, CORREÇÃO NO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR MANDATO 2024-2027**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 31 de Julho de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 650/2023 - G. P.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES** no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 089/2023/SOCIAL de 27/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Servidora **TATIANE DA COSTA FRAGA**, matrícula nº 1003/02, CPF XXX.801.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato nº 228/2023, que tem por objeto **SERVIÇO DE APOIO À SEGURANÇA PARA ATENDER AO SAI – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 31 de Julho de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

